



PARECER

TC-006544.989.16-3

Prefeitura Municipal: Santa Cruz da Conceição.

Exercício: 2017.

Prefeito: Patrícia Capodifoglio Landgraf.

Advogados: Rafael Franceschini Leite (OAB/SP nº 195.852) e Camila Oliveira Bezerra (OAB/SP nº 239.548).

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO. EXERCÍCIO 2017. EXCESSO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CORRESPONDENTES A 33,03%. GASTOS COM PESSOAL ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL (52,09%). CARGOS EM COMISSÃO SEM AS CARACTERÍSTICAS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORIA. COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA. ADIANTAMENTOS. IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	30,26%
FUNDEB	100%
Magistério	88,47%
Pessoal	52,09%
Saúde	22,35%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit 5,04% = R\$ 1.044.708,89
Resultado Financeiro	Superávit R\$ 1.320.220,13
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 2 de abril de 2019, pelo voto do Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 4 de abril de 2019.

DIMAS RAMALHO

PRESIDENTE

VALDENIR ANTONIO POLIZELI

RELATOR